



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

## MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 15/2014

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir crédito especial”.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, devido a necessidade de procedermos com as devidas alterações na Lei Orçamentária Anual para possibilitar a execução orçamentária no que se refere ao Fundo do turismo-FUNTUR e ao Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- FUMPAC.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

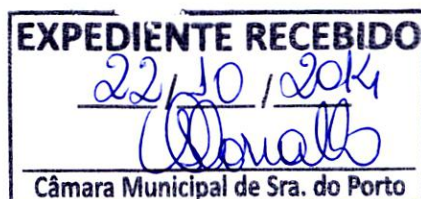
Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

  
**José Portilho Pereira**  
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Md. Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Senhora do Porto/MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

PROJETO DE LEI Nº. 15/2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

**02001012.2712200492.130- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO-FUNTUR**

**31900400- Contratação por tempo determinado**  
Fonte 100 Valor 5.000,00

**31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil**  
Fonte:100 Valor 4.000,00

**319013000-Obrigações Patronais**  
Fonte:100 Valor : 5.000,00

**33901400- Diárias Pessoa Civil.**  
Fonte 100 Valor 1.000,00

**33903000- Material de Consumo**  
Fonte 100 Valor 5.000,00

**33903600- Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Física**  
Fonte 100 Valor 5.000,00

**33903900- Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica**  
Fonte 100 Valor 5.000,00

**02001011.1312200432.131- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL- FUMPAC**

**31900400- Contratação por tempo determinado**  
Fonte 100 Valor 5.000,00

**31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil**  
Fonte:100 Valor 4.000,00

APROVADO  
22 / 10 / 14  
Câmara Municipal de Sra. do Porto

LIDO NA REUNIÃO  
DE 22 / 10 / 2014  
CÂMARA MUNICIPAL DE SRA. DO PORTO

ENVIADO AO PREFEITO  
23 / 10 / 2014  
Câmara Municipal de Sra. do Porto

EXPEDIENTE RECEBIDO  
22 / 10 / 2014  
Câmara Municipal de Sra. do Porto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

**319013000-Obrigações Patronais**

Fonte:100 Valor : 5.000,00

**33901400- Diárias Pessoa Civil.**

Fonte 100 Valor 1.000,00

**33903000- Material de Consumo**

Fonte 100 Valor 5.000,00

**33903600- Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Física**

Fonte 100 Valor 5.000,00

**33903900- Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica**

Fonte 100 Valor 5.000,00

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura dos citados créditos:

**07010.2678200971.019- AQUISICAO DE VEICULOS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS**

**44905200**

Fonte 124- Valor: 60.000,00

**Art. 3º** Ficam adequados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Senhora do Porto – MG, aos 25 de Agosto de 2014.

  
**Jose Portilho Pereira**  
Prefeito Municipal

